



23/08/16

Assinatura do Responsável

PORTARIA N.º 011/2016.

**Concessão de Benefício a Servidora
VERUSKA PEDRO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, no uso das suas prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno, artigo 2º. Da Resolução nº 002/2009, desta Casa de Leis e demais,

Considerando o requerimento formulado e os fundamentos nele contidos e que:

- 01) Conforme pode se verificar nos assentos dos servidores municipais, a servidora completou dez (10) anos de serviço no dia 01/08/2016.
- 02) O Artigo 3º da Lei 406/2005 instituiu o PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO AO ARTIGO 112 DA LEI 184/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e fez a previsão e outorgou aos Servidores A CONCESSÃO DO ADICIONAL de 5% para cada cinco anos de serviços prestados.
- 03) O ESTATUTO DOS SERVIDORES é aplicável aos Servidores Dessa Casa de Leis, conforme está previsto no artigo 7º da Resolução 002/2011 – Estrutura Administrativa Organizacional e Funcional da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º **DEFERIR** a Servidora VERUSKA PEDRO, a título de adicional por tempo de serviço, o percentual de 5% (cinco por cento) incidentes sobre a sua remuneração básica, **em virtude do preenchimento dos requisitos legais, uma vez que completou dez anos de serviços prestados, com fundamento no** Artigo 3º da Lei 406/2005, que incluiu o PARÁGRAFO PRIMEIRO do artigo 112 da Lei 184/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o artigo 7º da Resolução 002/2011.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Laranja da Terra/ES, 23 de agosto de 2016.

JUDÁZIO SEIBEL
Presidente da Câmara Municipal.